



Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal 2.019 de

20/12/1995 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro
CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais.renco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 004

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 23 de março de 2022.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 23/03/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Espelho da Programação n 316370620220001,- Emenda Parlamentar 20223924003, no valor de R\$50.000,00 (50 Mil Reais), destinado ao Educandário Santa Cecília inscrito no C NPJ. 31.503.717/0002-60

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

São Lourenço, 23 de março de 2022.

Fernanda Marques Ferreira
Presidente do CMAS

